



## EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROCESSORES nº 001/2021

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
POR PRAZO DETERMINADO DE  
PROFESSORES(AS) DE MATEMÁTICA,  
LINGUA PORTUGUESA, HISTÓRIA  
CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, ANOS  
FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS  
DE ENSINO FUNDAMENTAL.**

PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, JOHNNI RAMÃO LOMALDO BOCACIO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, visando à contratação de pessoal, qual seja, vagas para o cargo de professores(as), por prazo determinado, a fim de desempenhar funções na disciplina: **LINGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à Secretaria de Educação, mais precisamente nas Escolas Municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) três servidores, designados por meio de Portaria Municipal.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em ata.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mínimo cinco dias antes do início das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na **análise de currículos** dos candidatos, pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital e prova escrita.

1.7 As contratações se darão pelo **prazo determinado de 06 (seis) meses**, e reger-se-ão pelo Plano de Carreira do Magistério do Município de Dezesseis de Novembro.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade: **Cargo: PROFESSOR (A) DE LINGUA PORTUGUESA, PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, ANOS**

**FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.**

**a) Padrão de vencimentos:** 2,73 PR (DOIS VÍRGULA SETENTA E TRÊS PR).

**b) Atribuições:**

**b.1) síntese dos deveres (descrição sintética):** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

**b.2) atividades típicas e exemplos de atribuições (descrição analítica):** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extra classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselho de classe; executar tarefas afins.

**c) Condições de trabalho:**

**c.1) Carga horária:** 20h (vinte horas) semanais.

**d) Requisitos para investidura:**

**d.1) Idade:** mínima de 18 anos; e,

**d.2) Instrução:** Licenciatura em Pedagogia para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, e, com Habilitação em Docência na área específica de atuação para os anos finais do Ensino Fundamental.

**2.2** A carga horária semanal será de 20h (vinte horas) para o cargo de professor (a), e será desenvolvida diariamente, em local e de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**2.3.** Pelo efetivo exercício da função temporária, conforme Lei Municipal nº.

**3.165/2021**, de 02 de fevereiro de 2021, será pago mensalmente o vencimento fixado de 2,73 PR (dois vírgula setenta e três padrão de referência), nesse valor compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.3.1** Além do vencimento, os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência; vale alimentação.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4.** Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pela Lei Municipal nº. 2932/2018, (com as alterações posteriores), a qual instituiu o Plano de Carreira do Magistério do Município de Dezesseis de Novembro, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo Diploma legal, no que couber.

**3. INSCRIÇÕES****3.1. Primeira fase: Das Inscrições**

**3.1.1.** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Educação, sito a avenida Independência, nº 1120, centro, cidade de Dezesseis de Novembro (RS), no período compreendido entre os dias



**17(dezesete) e 19(dezenove) de fevereiro de 2021**, em horário compreendido entre 8:00 (oito horas) e 11:30 (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 16:30 (dezesseis horas de trinta minutos).

**3.1.2.** Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, bem como da legislação municipal e federal a regular o certame.

**3.3.** As inscrições serão gratuitas.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

**4.1.** Os candidatos às vagas deverão apresentar, através de cópias acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas em tabelionato, os seguintes documentos:

**4.1.1.** Carteira de identidade (RG);

**4.1.2.** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**4.1.3.** Certidão de Quitação Eleitoral;

**4.1.4.** Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

**4.2.** No ato da inscrição, o candidato à vaga deverá preencher a ficha de inscrição e o currículo, de acordo com o modelo instituídos nos Anexo I deste Edital, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados

**4.3.** A ausência de comprovação documental das condições indicadas no currículo, a ser realizada no ato da inscrição, implicará atribuição de pontuação zero com relação ao item.

#### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

**5.1.1.** As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

**5.2.2.** As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para conferência por servidor público, no ato da inscrição.

**5.2.3.** Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

**5.3** A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 00 (zero) a 60(sessenta) pontos, conforme os seguintes critérios:

#### **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.



**6.2.** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.3** A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 00 (zero) a 40 (sessenta) pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso superior, em qualquer área	05 (cinco)	05 (cinco)
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	05 (cinco)	05 (cinco)
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado, doutorado, pós-doutorado)	10 (dez)	10 (dez)
Curso especialização na área de atuação, com duração mínima de 20h (vinte horas).	01 (um)	05 (cinco)
Curso especialização na área de atuação, com duração mínima de 40h (quarenta horas).	02 (Três)	10 (dez)
Cursos especialização na área de atuação da função, com duração mínima de 100h (cem horas).	05 (cinco)	05 (cinco)

**6.4.** Nenhum título receberá dupla valoração.

#### **7. Terceira Fase: PROVA OBJETIVA (ESCRITA)**

**7.1.** A realização da prova escrita está prevista para ocorrer no dia vinte e dois de fevereiro de 2021, com início às nove horas e duração de duas horas, tendo como local as dependências da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal.

**7.2.** O município não enviará nenhum tipo de correspondência informando locais, horário da prova e confirmação de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação pelos meios de comunicação ([secadministracao@pm16nov.com.br](mailto:secadministracao@pm16nov.com.br)) e no mural da prefeitura.

**7.3.** A prova será objetiva, composta de 30 questões de múltipla escolha, sendo apenas uma a correta. As questões terão peso individual de 2,0 (2,0) pontos.

**7.4.** A prova abrangerá o domínio da norma culta da Língua Portuguesa, Conhecimentos Matemáticos, Conhecimentos específico, avaliando as habilidades do participante para interpretar, analisar, sintetizar, construir hipóteses, estabelecer relações, estimar e calcular.

**7.5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

**7.5.1.** Um dos seguintes documentos originais de identificação: Carteira de Identidade



(RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Passaporte; e caneta de tinta azul ou preta.

**7.6.** Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos originais discriminados no item 4.4.5.1, o qual deverá estar em condição de permitir, com clareza, a sua identificação.

**7.7.** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos requeridos (ainda que autenticadas) ou quaisquer outros documentos senão os anteriormente definidos.

**7.8.** Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas.

**7.9.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova em outro local, data e horário que não sejam os preestabelecidos.

**7.10.** Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar trajando: bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros. As bolsas e sacolas deverão ser colocadas em local indicado pelo fiscal, antes do início das provas.

**7.11.** Será eliminado da Seleção Pública o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

**7.12.** Será também excluído da prova o candidato que: se valer de meios ilícitos para sua execução; fizer anotação de informações relativas às respostas em qualquer material que não o fornecido; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; agir com incorreção ou des cortesia para com qualquer dos membros da equipe encarregada da aplicação da prova.

**7.13.** Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, celulares, etc.

**7.14.** Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

**7.15.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida uma hora do início da prova.

**7.16.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**7.17.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

**7.18.** No ato da realização da prova, o candidato receberá uma Folha Definitiva de Respostas e um Caderno de Questões.

**7.19.** A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser assinada e entregue no término da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.



**7.20.** Não haverá, em hipótese alguma, a substituição da Folha Definitiva de Respostas, por erro do candidato.

**7.21.** O gabarito será disponibilizado no site: [secadministracao@pm16nov.com.br](mailto:secadministracao@pm16nov.com.br), a partir das 14 horas, do 23 fevereiro de 2021.

**7.22.** Para se obter o resultado final classificatório do candidato, será utilizado o somatório do critério de pontuação obtido na segunda fase, cujo peso final será de no máximo de 40 pontos, mais a pontuação obtida na terceira fase (prova objetiva), cujo peso final será de no máximo de 60 pontos, perfazendo um total máximo de 100 pontos.

**7.23.** Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Secretaria promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município.

## 8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

**8.1.** O resultado da presente seleção pública para aceitação de professores pelo Município será divulgada no dia vinte e quatro de fevereiro de 2021, mediante publicação no Mural de publicações oficiais do Município, bem como na página virtual na internet, no seguinte endereço eletrônico: [secadministracao@pm16nov.com.br](mailto:secadministracao@pm16nov.com.br).

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

**8.1.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.3** Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença de membro da Comissão, permitindo-se apenas anotações.

**8.1.4** Havendo a reconsideração (retratação) da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.5** Sendo mantida a decisão da Comissão (não retratação), o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência para a contratação, na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**9.1.2** tiver obtido a maior nota no critério de Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 100 horas.

**9.1.3** sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio, para fins de desempate (item 9.1.4), ocorrerá às **10h30min do dia quatro de fevereiro de 2021**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Dezesseis



de Novembro, *na presença dos candidatos interessados e que se encontram devidamente convocados por este ato para a sessão de sorteio.*

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

#### **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os colocados, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez por igual período, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico, atestando gozo, de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de acordo com o cargo a ser preenchido.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optarem por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo poderá ser realizado.

#### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



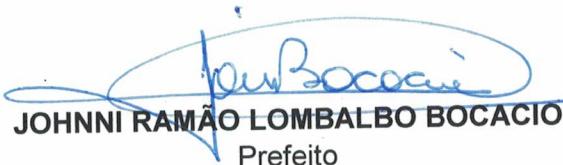
**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e demais meios de contato.

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Dezesseis de Novembro (RS), aos 10 de fevereiro de 2021.

  
JOHNNI RAMÃO LOMBALBO BOCACIO  
Prefeito

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021****ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE****3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO MÉDIO**

- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 GRADUAÇÃO**

- Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

- Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

**3.4 PÓS-GRADUAÇÃO**

- Curso/área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

- Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

**3.5 PÓS-GRADUAÇÃO**

- Curso/área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

- Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

**3.6 MESTRADO**

- Curso/área: \_\_\_\_\_



Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

3.7 DOUTORADO

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

3.8 PÓS-DOUTORADO

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

4.1.1 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.1.2 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.1.3 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.1.4 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.1.5 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.1.6 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.1.7 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.1.8 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

